



## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Passagens e Despesas de Locomoção	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  Secretaria de Educação do Municipal de Baturité/CE – SME
--	--

Dotação Orçamentária		
AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
<b>VALOR ESTIMADO:</b>		
<b>1. OBJETO:</b> <p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDÁTICOS ao Projeto <b>“Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas – Temas Contemporâneos Transversais”</b>, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos <b>Temas Contemporâneos Transversais (TCTs)</b>, além de atividades em sala de aula serão realizadas <b>CAMPANHAS EDUCATIVAS QUE BUSQUEM UMA CONTEXTUALIZAÇÃO DO QUE É ENSINADO, TRAZENDO TEMAS QUE SEJAM DE INTERESSE DOS ESTUDANTES, DE RELEVÂNCIA E QUE CONTEMPLAM ASPECTOS À CONTRIBUIREM PARA SUA FORMAÇÃO CIDADÃ, POLITICA, SOCIAL E ÉTICA, POR MEIO, AINDA, DE LIVROS PARADIDÁTICOS REFERENTES AOS TEMAS ABORDADOS NAS RESPECTIVAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E TAMBÉM EM FORMATO DE CORDEL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITE/CE - SME, PELO PERÍODO A SE INICIAR NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021 AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>		
<b>2. JUSTIFICATIVA(S)</b> <p>Este <b>Termo de Referência</b> tem por <b>objeto</b> a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, PARADIDÁTICO voltados a realização do Projeto <b>“Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas – Temas Contemporâneos Transversais”</b>, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos <b>Temas Contemporâneos Transversais (TCTs)</b>, que além de atividades em sala de aula serão realizadas <b>CAMPANHAS EDUCATIVAS</b> com foco nos <b>TEMAS</b></p>		



**CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), QUE BUSQUEM UMA CONTEXTUALIZAÇÃO DO QUE É ENSINADO, TRAZENDO TEMAS QUE SEJAM DE INTERESSE DOS ESTUDANTES, DE RELEVÂNCIA E QUE CONTEMPLAM ASPECTOS À CONTRIBUIREM PARA SUA FORMAÇÃO CIDADÃ, POLITICA, SOCIAL E ÉTICA, POR MEIO, AINDA, DE LIVROS PARADIDÁTICOS REFERENTES AOS TEMAS ABORDADOS NAS RESPECTIVAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E TAMBÉM EM FORMATO DE CORDEL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITE/CE - SME, pelo período de 05 (cinco) meses.**

O ano escolar de 2021 representa um tempo de desafios, de ressignificar saberes, de fortalecer os estudantes, em especial com ações de relevância pedagógica que contemplem aspectos à contribuírem para a formação dos mesmos, notadamente, com temas no tocante cidadania, ética, vida em sociedade e consciência política, sem perder de vista que as tecnologias se apresentam como ferramenta para a continuidade das ações, além das presenciais.

Outro grande desafio que se apresentou diante do ano letivo de 2021, foram as possibilidades de retomada das aulas de forma presenciais e/ou híbridas, que de maneira geral estimava-se essa retomada para o início do segundo semestre (agosto 2021), porém diante dos agravos da pandemia da Covid-19 e o seu respectivo processo de vacinação dos profissionais da educação, o cenário das aulas presenciais, mesmo com todas as garantias previstas no protocolo sanitário estabelecidos para o combate a mencionada pandemia, teve essa retomada prevista para agosto incerta até meados de setembro do corrente ano. No tocante ao Sistema Municipal de Educação de Baturité, superando esses desafios, a retomada das aulas presenciais no formato híbrido teve início na segunda quinzena de setembro (2021) de forma progressiva, com cronograma de sua totalidade de escolas até a primeira semana de outubro do corrente ano.

A Secretaria Municipal de Educação de Baturité tem buscado garantir o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, bem como o desenvolvimento de uma educação integral e humanizada. Assim sendo, considera necessário construir uma escola inclusiva e que fortaleça os valores que contribuem para o protagonismo, a cooperação, o respeito e o diálogo. Considera assim o trabalho com os **Temas Contemporâneos Transversais (TCTs)**, com subsídio do livro paradidático, bem como "Campanhas Educativas", primordial para desenvolver as habilidades socioemocionais, a oralidade, o exercício da cidadania, da consciência política, os saberes e realidades locais.

Ainda, dentro dos seus princípios norteadores, a Secretaria de Educação do Municipal de Baturité, tem como o objetivo oferecer educação de qualidade aos seus alunos, e para tanto, vem desenvolvendo projetos educacionais que fortaleçam não só o processo ensino aprendizagem, mais a construção de uma educação que busca uma sociedade mais justa, igualitária e ética, elevando-se assim o trabalho educativo para além do ensino de conteúdos científicos, a partir da abordagem de temas correspondentes a questões importantes, urgentes e presentes na vida cotidiana dos alunos da rede pública municipal, sendo trabalhado também através da literatura de cordel, o qual nasceu no Norte e no Nordeste do Brasil, que ficou conhecido entre as décadas de 50 e 60, mas se expandiu com o tempo para todas as regiões do País. Esse gênero literário revela o imaginário coletivo, a memória social e o ponto de vista de poetas sobre acontecimentos vividos ou imaginados, sendo parte fundamental da formação cultural brasileira. Notadamente, seus versos contam histórias que podem ser inventadas ou não, pode ser a história de alguém conhecido, ainda uma fantasia, drama, aventura, o que o autor quiser criar.

Para Moraes, entre outros (2002), a abordagem atual dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) pode contribuir para a construção de uma sociedade igualitária, pois tais estudos permitem a apropriação de conceitos, mudanças de atitudes e procedimentos onde cada estudante participará de forma autônoma na construção e melhorias da comunidade em que se insere.

Os Temas Contemporâneos Transversais de forma integrada podem instrumentalizar os estudantes para um maior entendimento da sociedade em que vivem. Na BNCC, os TCTs foram ampliados para quinze, distribuídos em seis macroáreas temáticas, assim dispostos: AMBIENTE ( Educação Ambiental e



Educação para o Consumo); CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ciência e Tecnologia); ECONOMIA (Trabalho, Educação Financeira e Educação Fiscal); CIDADANIA E CIVISMO (Vida Familiar e Social, Educação para o Trânsito, Educação em Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescentes, Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso); SAÚDE (Saúde, Educação Alimentar e Nutricional) e MULTICULTURALISMO (Diversidade Cultural, Educação para a Valorização do Multiculturalismo nas Matrizes Históricas e Culturais Brasileiras.

Há de se destacar as mudanças referentes à desses temas, pois enquanto nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), eles eram recomendações facultativas, nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) sinalizam sua obrigatoriedade, conforme as Resoluções CNE/CEB Nº 7/2010 e Nº 12/2012, na BNCC eles passam a ser considerados como conteúdos essenciais para a Educação Básica, em razão de sua contribuição para o desenvolvimentos das habilidades vinculadas aos componentes curriculares, bem como outro aspecto fundamental das DCNs foi a ratificação da transversalização como critério orientador das práticas pedagógicas sistematizadas. Todavia, cabe aos sistemas de ensino e escolas, de acordo com suas especialidades, tratá-las de forma contextualizadas (BRASIL,2017).

Outra mudança que pode ser destacada diz respeito à fundamentação legal dos atuais temas "que afetam a vida humana em escala local, regional e global" (BRASIL, 2017, p.19). Pautada em razão dos estudantes terem direito a uma formação que os possibilitem interagir de forma ativa com a vida social e com o mundo do qual fazem parte, a incorporação desses assuntos contribui para que os conteúdos científicos (também essenciais) se integrem aos conteúdos sociais e políticos. Contudo, manteve-se a orientação de que os sistemas de ensino trabalhem esses temas de forma transversal, por meio de abordagens intra, inter e transdisciplinares.

Facilmente depreende-se que os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) são assim denominados por não pertencerem a uma disciplina específica, mas por transpassarem e serem pertinentes a toda elas. Expressam, ainda, conceitos e valores básicos à democracia, cidadania e além de obedecer a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea, ou seja, não são disciplinas autônomas, mais que permeiam todas as áreas do conhecimento, sendo intensamente vividos pela sociedade, pelas comunidades, pelas famílias, pelos alunos e educadores em seus cotidianos.

Uma das formas para que a Secretaria de Educação do Municipal de Baturité alcance esse objetivo é através da transversalidade como possibilidade de se instituir, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões sistemáticas da vida real (aprender a realidade com a realidade cotidiana). Face os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) não estarem relacionados a uma ou outra disciplina específica, ou seja, eles são pertinentes para as diferentes áreas, contribuindo para a formação integral dos alunos, voltados para a compreensão e para a construção da realidade social dos mesmos, dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva, podendo, desta forma viabilizar que essas Campanhas Educativas ocorram de forma interativa, mobilizada, com participação efetiva dos professores, alunos, comunidade escolar, com ênfase na parceria escola e família, notadamente, face a retomada das aulas presenciais no formato híbrido, pós período pandêmico promovido pela Covid-19.

BNCC páginas 12 e 13 "...fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares para adotar estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;" "criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e aprendizagem;" "manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das escolas e sistemas de ensino."

Busca, assim, a Secretaria de Educação do Municipal de Baturité propor a construção de uma educação cidadã, a qual os alunos sejam trabalhados em todas as dimensões e o professor tenha a possibilidade de tratar de problemas sociais atuais, reavivando as potencialidades de cada indivíduo, pois para se conhecer o ser humano é necessário que todas as áreas do conhecimento sejam alicerçadas, cada uma



sob o seu ponto de vista. A escola precisa ser diversificada a apresentar coisas novas, oportunizar contato com novas experiências, por isso mesmo pensar certo coloca ao professor, também, o dever de não só respeitar os saberes com os educandos, sobretudo os das classes populares e os saberes socialmente construídos na prática comunitária, mas também, como saberes em relação com o ensino dos conteúdos.

Definidas, portanto, essas diretrizes básicas, foram analisados os materiais didáticos disponíveis tendo em vista a aquisição daqueles que pudessem assegurar o cumprimento dos objetivos e metas traçados para o presente projeto educacional, na perspectiva de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, em especial nas proposituras constantes dos **Temas Contemporâneos Transversais (TCTs)**, de modo que atendam aos seus direito assegurados de aprendizagem e desenvolvimento, com foco na formação humana integral, para além da garantia de acesso e permanência na escola, trazendo consigo uma abordagem sociocultural, como sujeitos de direito constituídos por seus grupos sociais de pertença, com emoções, orientados pelos princípios éticos, políticos e estético que visam a formação humana integral e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Elegeu-se adotar livros paradidáticos, em sua maioria, em Literatura de Cordel para incentivar a leitura e estimular o interesse pela cultura em especial nordestina, utilizando-a como um recurso pedagógico em sala de aula, para promover a participação dos alunos e seu desenvolvimento criativo, pois enquanto conteúdo pode ser trabalhado de forma dinâmica e surpreendente, configurando-se em uma estratégia eficiente tanto na construção do conhecimento como no aprimoramento do aprendizado. A didática tradicional, acusada de falta de interatividade e conexão pedagógica, pode se servir da simplicidade dos versos em cordel para aproximar os alunos de alguns temas relacionados ao contexto socioeconômico em que vivem.

Atualmente, o Cordel, tem se expandido para todas as regiões do país e sido utilizado como suporte paradidático nas escolas. A utilização da literatura de cordel como recurso didático no ensino é proposta em vários estudos, a saber: Alves <sup>1</sup>(2008), Barbosa<sup>2</sup> et al (2011), Grillo (2008)<sup>3</sup>, Lacerda e Menezes Neto (2010)<sup>4</sup>, Silva e Arcanjo (2012), Silva et al (2010)<sup>5</sup> e Silva (2009)<sup>6</sup>, que propõem formas de despertar o

<sup>1</sup> ALVES, R. M. Literatura de cordel: por que e para que trabalhar em sala de aula. Rev Fórum Identidades, ano 4, n.2, p. 103-105, 2008.

<sup>2</sup> BARBOSA A. S.; PASSOS, C. M.; COELHO, A. A. O cordel como recurso didático no ensino de ciências. Experiênc em Ensino de Ciênc., ano 6, n. 2, p. 161-168, 2011.

<sup>3</sup> GRILLO M. A. A literatura de cordel e o ensino de história. Actas... VII Congresso LusoBrasileiro de História da Educação, Porto, 2008. p. 10-16.

<sup>4</sup> LACERDA, F.G.; MENEZES NETO, G. M. Ensino e pesquisa em história: a literatura de cordel na sala de aula. Outros Tempos, vol. 7, n. 10, p. 217-236, 2010.

<sup>5</sup> SILVA, S. P.; ARCANJO, G. S. Sociedade, meio ambiente, ensino e cidadania: a literatura de cordel e as novas iniciativas didático-pedagógicas para trabalhar a questão ambiental no universo escolar. Revista Educação Ambiental em Ação. Vol. 41, 2012. Disponível em: <http://www.revistaeea.org/artigo.php?idartigo=1297&class=02>. Acesso em: 20 mar. 2013.

<sup>6</sup> SILVA, G. M.; SOUZA, H. C.; ALEXANDRE, M. F.; SILVA, S. P.; SILVA, R. M. Literatura de cordel, linguagem, cultura e ensino: uma proposta para o trabalho com a leitura. Rev Enc de Vista, ano 5, n. 1, p. 64-78, 2010. SILVA, S. P. Literatura



senso crítico do aluno, bem como sua capacidade de observação da realidade social, histórica, política e econômica.

O cordel enquanto ferramenta educacional pode trazer ao ambiente escolar, uma proposta interdisciplinar inovadora. Seu caráter popular, o torna uma ferramenta eficiente para o desenvolvimento de habilidades de leitura escrita e oralidade, principalmente na área de humanas. Ele tem simplicidade em sua estrutura, o que facilita a sua leitura.

Ele faz uso de informações do cotidiano, o que permite uma inter-relação de conhecimentos. É escrito em forma de poesia rimada, o que facilita assimilação da informação que pode ser dinamizada pelo professor para transformá-la em conhecimento, e oferece a possibilidade de ser lido (declamado) ou cantado, o que instiga a curiosidade e o desenvolvimento de expressão oral e corporal, oferecendo uma relação direta entre autor-leitor.

Quando aplicada em sala de aula, pode restabelecer o contato com elementos populares de grande relevância para a formação cultural, interação entre os alunos, bem como escola e família e, até a histórica do país. Temas que poderiam passar despercebidos pela ausência de estudo e estímulo, podem vir a ser valorizados, por isso a escolha dos Temas Contemporâneos Transversais como conteúdo dos livros paradidáticos. Pois propiciam um trabalho inovador, interdisciplinar, com inúmeras possibilidades pedagógicas, abordando diferentes perspectivas e possibilidades na educação transversal, utilizando a questão da leitura em uma perspectiva de ampliação da visão de mundo, de conscientização, de reflexão e de criticidade.

O Cordel também permite a folkcomunicação por ser um tipo textual de gênero intermediário entre oral/escrito e literatura/cultura popular, ampliando as inúmeras maneiras de trabalhar com ele em quesitos de linguagens e suas tecnologias, permitindo a exploração da intertextualidade dentro de diversas disciplinas com a inserção de múltiplas linguagens nos processos de ensino e de aprendizagem.

A literatura de cordel está atrelada a interdisciplinaridade já que aborda diversas temáticas e esta tem como objetivo não só estabelecer um diálogo entre as mais diversas disciplinas por intermédio da integração de conteúdo, como também desconstruir essa concepção fragmentária do conhecimento, não se restringindo apenas a junção de áreas de saber, mas também à prática de abordar conhecimentos que nascem da, ou que se voltam para a realidade e para do aluno. Em outras palavras, abordar temáticas atreladas à realidade e aos problemas da vida cotidiana.

A Coleção Ciranda do Conhecimento, apresenta este tipo de literatura como um instrumento cultural que produz conhecimento, que está voltado para atenuar as diferenças e que concebe a inserção dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), nos conteúdos escolares como primordial, pois esses temas refletem a relação entre os conteúdos formais e questões sociais, tais como: os direitos humanos, a ética, cidadania, a questão ambiental, a educação no trânsito, prevenção às Drogas e a gravidez precoce, a pluralidade cultural, saúde e integridade física, o respeito à diversidade, o enfrentamento ao bullying a sexualidade, entre outros.

de cordel e ensino: uma linguagem alternativa que promove a interdisciplinaridade. Anais... IX Jornada de Pesquisa, Ensino e Extensão. Recife: UFRPE, 200



A utilização desses temas na sala de aula representa um diálogo entre o aluno e a realidade social que o cerca. Tal diálogo propicia uma atitude de respeito aos direitos humanos, respeito à diversidade e, sobretudo, uma postura crítica para atuação na realidade. Por esse motivo, acreditamos que a literatura de cordel oferece diversas possibilidades de trabalho com esses temas, pelo fato de ser recurso de produção de conhecimento engajado na realidade.

Contudo, para que haja essa mudança de enfoque dada aos conteúdo é necessário mudança de paradigma. O professor tem papel ativo de mediador da ação docente, propondo metodologias de aprendizagem que desenvolvem as competências e habilidades desejadas nos alunos, em especial o protagonismo dos alunos, articulação e integração escola família – campanhas educativas, pautados em TCT's que tragam outras linguagens e novas formas de apresentar o conteúdo, têm como objetivo proporcionar mais autonomia aos alunos, interação e personalizar cada vez mais o processo de ensino-aprendizagem.

Neste trabalho com paradidáticos em linguagem de cordel, destacamos como objetivos principais:

- Subsidiar as escolas com material literário que apresente uma proposta inovadora, provocando uma prática voltada para reflexão, ação e construção do conhecimento, pautada na Base Nacional Comum Curricular -BNCC.
- Utilizar a poesia literatura de cordel como recurso pedagógico para trabalhar os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs).
- Fortalecer a retomada das aulas de forma presencial/híbrida, integrando escola e família, bem como o papel social da escola no contexto da comunidade escolar, principalmente face o distanciamento social ocorrido no período pandêmico promovido pela Covid-19.
- Apresentar proposta de trabalho que integre as diferentes áreas do conhecimento, os alunos entre si, bem como as famílias junto as escolas, tendo como o eixo Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que viabilizam o desenvolvimento de campas educativas, em razão das técnicas desenvolvidas na literatura de Cordel.
- Reconhecer a importância da literatura de cordel enquanto patrimônio histórico e cultural do povo brasileiro. Promovendo uma aproximação com a cultura popular do Município de Baturité.

As escolhas dos livros paradidáticos foram realizadas de acordo com as especificações abaixo:

1. Ter como ponto de partida a linguagem em literatura de Cordel, apresentando nos âmbitos da Formação Pessoal e Social e de Conhecimento de Mundo, os eixos de Trabalho dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), no contexto dos Componentes Curriculares - Base Nacional Comum Curricular –BNCC;
2. Apresentando apenas uma história por livro, onde a forma inter e/ou transdisciplinar, seja explorada e os temas abordados integrem a realidade do cotidiano do aluno e de sua comunidade;
3. Ter estrutura flexível para utilização nos níveis da educação de acordo com a faixa etária dos alunos; Apresentar estrutura flexível em cada nível sendo adequada a cada faixa etária, e/ou desenvolvimento cognitivo, favorecendo autonomia do professor na sua prática diária, além de integrar-se aos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares;
4. Abordar temas que provoquem nos alunos uma identificação e envolvimento com os personagens das histórias, favorecendo o trabalho além das possibilidades de desenvolver campanhas educativas, com a oralidade, diálogo, debate, discussão coletiva, capacidade de argumentação, socialização dos conhecimentos e resgate da autoestima;
5. Focar as habilidades, competências, a interdisciplinaridade e a transversalidade nos diferentes eixos de trabalho;



6. Utilizar recursos de aprendizagem que permitam o tratamento e aprofundamento das informações de acordo com o ritmo de aprendizagem dos alunos de cada nível, evitando conteúdos predeterminados;
7. Por ter uma abordagem veicular considerando o perfil do público, textos que contemplem a pluralidade de ideias e diversidade cultural, os direitos da criança e do adolescente o respeito às diferenças e contribuir para combater o preconceito, a discriminação, a erradicação de estereótipos e posturas propiciando o trabalho com as diferentes emoções, levando o aluno a identificar e a entender melhor seus sentimentos perante situações diversas;
8. Ser contextualizado e diferenciado, provocando a aproximação e identificação do leitor com suas histórias, respeitando a diversidade;
9. Possibilitando a alunos, professores, uma aprendizagem significativa, com a construção colaborativa do conhecimento e desenvolvimento de campos educativos junto à comunidade escolar;
10. Apresenta formatação, ilustração, papel, fonte, capas, projeto gráfico, titulação e histórias significativas, prazerosas, atrativas e condizentes com a faixa etária;
11. Por fim, ao serem fornecidos na edição mais recente, apresentando tamanho e fontes acessíveis à leitura, bem como padrões mínimos de qualidade, com especificações similares ou superiores abaixo descritas:
  - a) Papel da Capa: papel tipo supremo ou couché, com laminação fosca ou brilho;
  - b) Papel Miolo: papel offset ou couché;
  - c) Acabamento do Miolo: grampeado ou brochura.
  - d) Tinta: Escala em Couche Brilho 4x4 cores
  - e) Laminação do Miolo: entre 8 a 18.
  - f) Nº de páginas: entre 30 -70 páginas.

O desenvolvimento do Projeto **"Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas – Temas Contemporâneos Transversais"**, com abordagem em sala de aula pelos professores das áreas do conhecimento afins aos temas a serem trabalhados ou que tenham identidade com os mesmos, quais sejam:

**Prevenção às Drogas/cidadania** - A escola é um ambiente onde ocorre a interação dos indivíduos em grupos desde a infância até a vida adulta. Todavia, os tipos de relação que ocorrem no contexto escolar são de ampla complexidade e podem refletir problemas que surgem tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, o qual tem que estar preparado para saber lidar com tais situações. Assim, um problema de grande relevância na sociedade e que vem refletindo no ambiente escolar é o problema das drogas, que, para muitos, interferem no processo de ensino-aprendizagem.

**A Promoção da Saúde** - requer um trabalho com abordagens preventivas, educacionais, curativas e de controle da saúde pelo próprio indivíduo, sendo a motivação e a transformação social por meio da conscientização as únicas propostas viáveis para a diminuição das doenças, qualidade de vida e bem estar social. A necessidade de ensinar e motivar hábitos de higiene pessoal, cuidar do meio ambiente, respeito a natureza, com práticas pedagógicas participativas de educação e motivação com a finalidade



de esclarecer os estudantes, aos professores e as famílias, sobre as doenças e incentivá-los a mudar seus hábitos de higiene pessoal e zelo por sua comunidade.

**Ambiente/Lixo** - Requer um processo e abordagem responsável por forma indivíduos preocupados com os problemas ambientais e que busquem a conservação e preservação dos recursos naturais e sustentabilidade, considerando a temática sociais, políticos e ético. Portanto, falar sobre Educação Ambiental é falar sobre educação acrescentando uma nova dimensão: a dimensão ambiental, contextualizada e adaptada à realidade interdisciplinar, vinculada aos temas ambientais e locais, de forma holística, ou seja, abordando os seus aspectos de conscientização dos alunos, da comunidade escolar sobre a importância da conservação, preservação do meio ambiente, propostas para gerar interação e conhecimento, mostrando as crianças, desde da infância, como devemos tratar de forma adequada o nosso lixo.

**Segurança no Trânsito/Cidadania e Civismo** – Não é de hoje que os questionamentos sobre como ser cidadão consciente são cada vez mais constantes e necessários. Em todos os aspectos da vida em sociedade, existem normas que, mais do que limitar as atitudes das pessoas. Programas de educação para o tráfego com crianças e jovens ajudam na formação de motoristas mais empáticos e de um trânsito mais consciente, embora não sejam condutores de veículos não deixam de participar do mesmo como pedestres ou ciclistas. Considerando que a escola deve realizar um trabalho contínuo junto a Educação para o trânsito inserir-se-á como conteúdo transversal e interdisciplinar na da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades e que deve atuar em consonância com o que definem, como finalidade para Educação no Trânsito, a conscientização da população escolar, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar. Além disso, diversas experiências internacionais demonstram que, quando mais cedo se inicia o aprendizado das noções de trânsito e convivência, melhores serão os índices de acidentes de maneira geral.

O Projeto "**Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas – Temas Contemporâneos Transversais**", também irá ofertar aos alunos, professores e as famílias, oportunidade de desenvolverem habilidades e competências que tragam posturas e atitudes voltadas ao bem comum, enfatizando, sobretudo, valores de identidade, autonomia, ética e cidadania, especialmente no que tange aos temas a serem trabalhados, valorizando as mudanças de atitudes e comportamentos como forma de melhorar a qualidade de vida para todas as pessoas. Sendo, atividades desenvolvidas, além das ações em sala de aula, Campanhas Educativas, através de metodologia participativa, que faça parte de um processo construído coletivamente entre professores, alunos, estimulando um maior entrosamento social entre as escolas e as famílias.

Neste sentido, o desenvolvimento do mesmo ocorrerá, ainda, por palestras temáticas formativas junto aos professores, de palestras temáticas de culminância junto aos alunos, bem como, as famílias. Serão também selecionados alunos (bolsistas) que desenvolverão atividades de articulação e integração junto as "Campanhas Educativas" e, por fim, as escolas serão assistidas com acompanhamento pedagógica, com equipes para atenderem as necessidades operacionais e consecução dos objetivos ora propostos, além é claro da infraestrutura logística, material de consumo, material impresso, material de divulgação e mobilização, EPIs de acordo com as exigências expressas nos protocolos sanitários, face ao período pandêmico que vivenciamos diante da Covid-19.

Neste contexto, foi realizado, por parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação de Baturité, avaliação da **COLEÇÃO CIRANDA DO CONHECIMENTO**, composta por quatorze (14) livros que se propõe implementar no espaço escolar, contextos de discussão, reflexão e ação em torno de conteúdos formais e questões sociais, tais como: os direitos humanos, a ética, cidadania, a questão ambiental, a educação no trânsito, prevenção às drogas e a gravidez precoce, a pluralidade cultural, saúde e integridade física, o respeito à diversidade, o enfrentamento ao bullying a sexualidade, entre outros e, ainda, a valorização da troca de experiências como forma de aprendizagem, de acatamento ao



pensamento e à produção do outro, instituindo uma visão solidária e responsável das relações humanas, da sociedade a partir do contexto de sala de aula, bem como do cotidiano dos alunos, quais sejam:

**Diálogo Para Prevenção** (Editora EcoViva) – Escrito em Cordel, buscando contribuir para a conscientização dos alunos, professores e família, em relação à necessidade de se preservar e saber mais sobre os danos à saúde e como evitar as Drogas. Disseminando um novo olhar sobre o enfrentamento às drogas, substituindo a postura proibitiva de "Guerra às Drogas" por uma cultura preventiva, focada no bem-estar da sociedade como um todo, elaborou estratégias educacionais que permitem a interação e a reflexão, abordando a integralidade pessoal e social do aluno, com atenção e respeito ao seu protagonismo e ao tempo pedagógico necessário à produção e apreensão de conhecimentos que possam contribuir para a sua autonomia. Inclusive, com capacidade de influenciar na melhoria da saúde e a permanência dos alunos na escola;

**Ambiente: Cuidado Permanente** (Editora EcoViva) - Em Cordel, favorecendo uma conscientização aos alunos e professores dos Anos Iniciais e Anos Finais em relação à necessidade de se preservar o meio ambiente. E atende à Lei 9.795, de 27/04/1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental no Brasil e dispõe que a Educação Ambiental deve ser desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas e também por empresas públicas, privadas e ONGs;

**Trânsito Consciente** (Editora EcoViva) - Em Cordel, abordando de forma clara que se engana quem pensa que trânsito consciente é apenas coisa de adulto, embora ainda não sejam condutores de veículos, crianças e adolescentes mesmo assim participam do tráfego como pedestres e/ou ciclistas, e são passageiros atentos aos comportamentos dos pais e motoristas em relação à necessidade que aborda aspectos de segurança, sinalização trânsito e que destaca informações, conscientização dos alunos com atuação dos professores e envolvimento das famílias;

**Motociclista Consciente** (Editora EcoViva) – Em Cordel, apresentando uma discussão concernente a importância de se promover a harmonia entre motociclista, motorista, pedestres (alunos), uso de EPIs (capacete principalmente), bem como a conscientização e aprendizagem para compreender a responsabilidade de utilizar o espaço público de forma coletiva e ainda, que andar de moto é legal mais também pode ser perigoso ao ser utilizada sem as devidas precauções e cuidados;

**Conhecer Para cuidar: Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela** (Editora EcoViva) - Em Cordel, que visa contribuir para a conscientização no tocante a prevenção dos alunos, professores e comunidade escolar, em relação à necessidade de se proteger das doenças promovidas pelos mosquito *Aedes Aegypti* - Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, de forma didática, lúdica e que se pode mudar essa realidade, entre causa e efeito, com união e responsabilidade de todos de forma coletiva;

**Gravidez Na Adolescência: Prevenir É Preciso!** (Editora EcoViva) - Em Cordel, propõe-se gerar percepção dos alunos e comunidade escolar, para a importância da prevenção das mais diversas situações que podem envolver a gravidez na adolescência, responsabilidade do poder público em conjunto com organizações da sociedade civil, as famílias em vulnerabilidade sócia, violência sexual e o abandono escolar, entre causas e efeitos, e, que a conscientização desde sendo configura como uma ferramenta forte nessa prevenção;

**Bullying Não! Somos Todos Iguais** (Editora EcoViva) - Em Cordel, propõe-se favorecer e oportunizar aos alunos, professores e a comunidade escolar, a conscientização para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver o bullying na esfera educacional, bem como na própria comunidade que estes estão inseridos, destacando que a escola não deve ser apenas um local de ensino formal, mas também de formação cidadã, de direitos e deveres, amizade, cooperação e solidariedade,



bem como combater o bullying é uma forma eficiente de diminuir a violência entre os alunos e, posteriormente, na sociedade;

**Menixo: "Aventuras do Artista do Lixo"** (Editora EcoViva) - Este livro, visa contribuir para a conscientização das crianças, sobre a importância da Educação Ambiental, foi constituído sobre o Menino do Lixo, essa história se baseia em uma criança que, durante a sua infância, utilizava capas de caderno usadas e papelões que encontrava na escola e nas ruas para desenvolver a sua arte com diversos desenhos e montagens, partindo desse princípio, as crianças vão ter acesso a um pouco dessa história e poder participar dela de forma prática e direta, através das oficinas de pinturas propostas para gerar interação e conhecimento, mostrando como ainda hoje tratamos o nosso lixo.

**O Pequeno Príncipe em Cordel** (Editora EcoViva) - Ainda que seja considerado um livro infantil pela simplicidade de sua narrativa, nele são tratados temas tão profundos como o sentido da vida, do amor, da amizade, da solidão e da perda, tudo de forma muito leve, lúdica e agradável, em especial na linguagem em Cordel como Patrimônio Imaterial e Cultural Brasileiro.

**A Turma da Dona Boca e a Revolta do Corpo** (Editora EcoViva) - A escola tem um papel fundamental na formação dos hábitos alimentares, neste sentido, propõe contribuir para a promoção da saúde de uma forma atraente, lúdica e educativa, evidenciando as abordagens pedagógicas relacionadas à educação alimentar e nutricional nos espaços formais de educação, favorecendo a reflexão sobre a importância de bons hábitos alimentares e questões inerentes à saúde e à alimentação do aluno.

**Saúde Bucal Geração Cárie Zero: Preservando Sorrisos** e o livro **Saúde Bucal Geração Cárie Zero: Guia da Família e do Educador** (Editora EcoViva) - Em Cordel, que visa contribuir junto aos alunos o desenvolvimento de bons hábitos de higiene bucal, inclusive com a utilização do kit de higienização de forma correta. E, no tocante aos professores e as famílias a condução de trabalhar essa conscientização e a prevenção das mais diversas situações que podem envolver a Saúde Bucal das crianças, destacando, a abordagem com ênfase na necessidade de ensinar e motivar hábitos de higiene bucal aos alunos, utilizando práticas pedagógicas participativas de educação e motivação e esclarecer sobre as doenças bucais, em especial mais uma vez juntos as famílias, sobre a importância delas em todo esse processo de construção de bons hábitos de higiene bucal nas crianças.

**Saúde Bucal Cárie Zero: Construindo Sorrisos** (Editora EcoViva) - Em Cordel, aborda a promoção da saúde no tocante um trabalho com abordagens preventivas, educacionais, curativas e de controle da saúde pelo próprio indivíduo, sendo a motivação e a transformação social por meio da conscientização as únicas propostas viáveis para a diminuição das doenças bucais, com participação coletiva dos alunos, professores e comunidade escolar, no entendimento que a saúde bucal é parte integrante, importante do estado geral de uma pessoa, bem como o que hálito puro e o sorriso saudável são resultados de uma higiene bucal adequada.

Face toda a contextualização, histórico e análise acima, depreende-se a suma importância da implementação do Projeto "**Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas – Temas Contemporâneos Transversais**", junto as escolas da rede municipal de Baturité, o qual realizará atividades educacionais com foco nos **Temas Contemporâneos Transversais(TCTs)**, em sala de aula e por meio de "**Campanhas Educativas**", com temas de interesse dos estudantes, de relevância e que contemplam aspectos contributivos para sua formação cidadã, política, social e ética, como seja facilitar, fomentar e integrar ações de modo contextualizado, buscando não fragmentar em blocos rígidos os conhecimentos, para que a Educação realmente constitua meio de transformação social, oportunizando a ambos a possibilidade de ressignificar e/ou construir o conhecimento, transpondo de forma positiva inclusive, os limites das Unidades de educação, ou seja, resgatando também o papel social da escola no contexto das convivências sociais junto à comunidade escolar, principalmente face o distanciamento social ocorrido no período pandêmico promovido pela Covid-19.



Que, ainda, além dos impactos na melhoria do processo ensino/aprendizagem, por meio de livros paradidáticos, referentes aos temas abordados e as respectivas “**Campanhas Educativas**”, como forma de disseminação de conhecimentos importantes para a construção da educação que busca uma sociedade mais justa, igualitária e ética, visto que irá desenvolver ações, bem como disponibilizará recursos didático-pedagógicos para os alunos, fortalecendo o papel da escola ao trabalhar Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), destinados a atender as necessidades dos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Baturité e, por um período a se iniciar no segundo semestre letivo de 2021 ao primeiro semestre letivo de 2022, para tanto foram selecionados, essencialmente em formato de cordel, os seguintes livros:

#### **DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 4º**

**Menixo “Aventuras do Artista do Lixo”:** Material Educativo que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 1º ao 4º ano, a importância da Educação Ambiental. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 10 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 38 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco/Beto Brito, Editora EcoViva.

#### **DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 4º**

**A Turma da Dona Boca e a Revolta do Corpo:** Material Educativo que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 1º ao 4º ano, a importância da alimentação saudável. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 10 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 44 Páginas. Autores: Josué Limeira/Mário César Felipe de Franco, Editora EcoViva.

#### **DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 4º, AOS PROFESORES E FAMILIAS**

**Saúde Bucal Geração Cárie Zero: Preservando Sorrisos** e o livro **Saúde Bucal Geração Cárie Zero: Guia da Família e do Educador** - Kit Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 1º ao 4º ano e famílias, a conscientização para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver a Saúde Bucal com kit didático de Higiene Bucal. Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 44 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco/Beto Brito, Editora EcoViva.

#### **DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º E EJA**

**Conhecer Para Cuidar: Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela: Ciranda do Conhecimento** - Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA, a conscientização em relação à necessidade de se proteger sobre Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela de forma didática e lúdica. Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 14 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 56 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco/Beto Brito, Editora EcoViva.

**Diálogo Para Prevenção: Ciranda do Conhecimento** - Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos, professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental, em relação à



necessidade de se preservar e saber mais sobre os danos à saúde e como evitar as Drogas. Disseminando um novo olhar sobre o enfrentamento às drogas, substituindo a postura proibitiva de "Guerra às Drogas" por uma cultura preventiva, focada no bem-estar da sociedade como um todo. Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 48 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco/Beto Brito, Editora EcoViva.

**Trânsito Consciente: Ciranda do Conhecimento** - Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental em relação à necessidade que aborda aspectos de segurança, sinalização e leis de trânsito que destaca informações sobre Motociclista / Motorista: Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 17 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 64 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco/Beto Brito, Editora EcoViva.

**Gravidez na Adolescência: Prevenir é Preciso!** Ciranda do Conhecimento - Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental, para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver a gravidez na adolescência. Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 44 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.

**Motociclista Consciente:** Ciranda do Conhecimento -Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental em relação à necessidade que aborda aspectos de segurança, sinalização e leis de trânsito que destaca informações sobre Motociclista: Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 17 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 64 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.

**Bullying Não! Somos Todos Iguais:** Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental, a conscientização para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver o bullying na esfera educacional. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 48 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.

### 3. GESTOR(A) E FISCAL DO CONTRATO

3.1 A gestão do contrato será acompanhada pelo(a) Sr(a). **Maria Luzineuda de Souza**, especialmente designado(a) pela Secretaria de Educação do Municipal de BATURITE/CE – SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GESTOR(A) DO CONTRATO.



3.2 A execução do contrato será acompanhada pelo(a) Sr(a). **Maria Luzineuda de Souza**, especialmente designado(a) pela Secretaria de Educação do Municipal de BATURITE/CE – SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) FISCAL DO CONTRATO.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 são obrigações das partes:

##### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo, bem como, na proposta apresentada, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do Servidor estadual responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento do objeto.
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato formalizado, todas as condições de habilitação exigida na licitação.
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- d) Garantir a qualidade do material fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, às suas expensas os materiais que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- e) Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação na execução do contrato.
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.
- g) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- h) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- i) Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação.

##### 4.2. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado, pela Autoridade competente, da Secretaria de Educação do Municipal de BATURITE/CE – SME.
- b) Supervisionar o objeto e devolver o que estiver fora de especificação, solicitando sua substituição, acompanhado da devida notificação.



- c) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora do objeto.
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas na execução do contrato.
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- f) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- g) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- h) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- l) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
- n) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1 Segue abaixo tabela descritiva com as especificações e quantidades estimadas dos livros paradidáticos os quais estão divididos em itens com fins de organização editorial:

ITENS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Global
1	<p>Diálogo para prevenção: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos, professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA em relação à necessidade de se preservar e saber mais sobre os danos à saúde e como evitar as Drogas. Disseminando um novo olhar sobre o enfrentamento às drogas, substituindo a postura proibitiva de "Guerra às Drogas" por uma cultura preventiva, focada no bem-estar da sociedade como um todo. Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 48 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.</p>	UND	2.540		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Global
2	<p>Trânsito Consciente / Motociclista Consciente: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA em relação à necessidade que aborda aspectos de segurança, sinalização e leis de trânsito que destaca informações sobre Motorista / Motociclista: Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 17 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 64 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.</p>	UND	2.540		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Global
3	Conhecer para cuidar: Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a conscientização em relação à necessidade de se proteger sobre Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela de forma didática e lúdica. Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 14 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 56 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.	UND	2.540		

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Global
4	Saúde Bucal Geração Cárie Zero: Preservando Sorrisos e Guia da Família e do Educador: Kit Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 1º ao 4º do Ensino Fundamental e suas respectivas famílias, a conscientização para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver a Saúde Bucal. Com 02 kit's didático de Higiene Bucal - Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 44 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.	UND	1.685		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Global
5	A Turma da Dona Boca e a Revolta do Corpo: Material Educativo que visa contribuir para a conscientização dos alunos 1º ao 4º do Ensino Fundamental a importância da alimentação saudável. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 10 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 44 Páginas. Autores: Josué Limeira / Guilherme Gomes / Mário César Felipe de Franco, Editora EcoViva.	UND	1.685		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Global
6	Menixo "Aventuras do Artista do Lixo": Material Educativo que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores da Educação Infantil e do 1º ao 4º do Ensino Fundamental a importância da Educação Ambiental. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 10 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 38 Páginas. Autores: André Soares Monteiro / Mário César Felipe de Franco / Isabele Rosas Burgos, Editora EcoViva.	UND	2.495		
7	Gravidez na Adolescência: Prevenir é preciso!: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver a gravidez na adolescência. Capa: 21x42 cm, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 44 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.	UND	2.540		
8	Bullying Não! Somos Todos Iguais: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos de 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a conscientização para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver o bullying na esfera educacional. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 13 Lâminas, 21x42cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 115g. Saída em CTP. Prova Digital. Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado (Miolo). 48 Páginas. Autores: Mário César Felipe de Franco / Beto Brito, Editora EcoViva.	UND	2.540		
<b>TOTAL GERAL</b>					



**Valor Global do Projeto R\$**

5.2 Todos os Livros Paradidáticos Educativos, discriminados nos itens, devem estar em consonância com as legislações pertinentes.

5.3 Após declarado(s) o(s) vencedor(es) da licitação deverá(ão) o(s) mesmo(s) apresentar as amostras dos produtos oferecidos, para o(s) Lote(s) arrematado(s), no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, as quais serão submetidas a análise de conformidade em relação as exigências deste edital.

5.4 Deverá ser apresentada, junto com as amostras dos livros, a Carta de Exclusividade da Editora e/ou da Câmara Brasileira do Livro-CBL ou entidade corresponde a qual está vinculado o Registro do ISBN, dos títulos licitados.

**6. DO LOCAL DE ENTREGA/CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

6.1 Os livros paradidáticos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local a ser definido pela contratante.

6.2 O objeto licitado será executado de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, pela Unidade Gestora responsável.

**6.3 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.3.1 Os produtos a serem entregues estarão sujeitos a um procedimento de aprovação. Esse procedimento tem as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório: Os produtos serão recebidos inicialmente em caráter provisório, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela CONTRATADA e assinado pelo responsável do recebimento previamente designado pela CONTRATANTE, relacionando os produtos e seus quantitativos recebidos.

b) Recebimento definitivo: Em até 2 (dois) dias da entrega provisória para verificação da quantidade e qualidade, comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no presente Termo de Referência e aquelas oferecidas pela contratada, o setor responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.3.2 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil da empresa pela qualidade e segurança dos mesmos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**7. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**



7.1 O pagamento será efetuado na proporção da aquisição efetivamente realizado, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas;

7.2 O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da aquisição, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

#### **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 O prazo da execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

8.2 O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela Gerencia Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Educação do Municipal de BATURITE/CE – SME.

#### **9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 A modalidade de Licitação será Pregão, em sua forma Eletrônica.

#### **10. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 Regime de fornecimento: parcelado.

10.2 Critério de julgamento: menor preço por Lote.

#### **11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A escolha pela modalidade de Registro de Preços se fundamenta no fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em virtude de não haver uma constância no número de acolhidos e ainda pela hipótese descrita no Inciso I e IV, do Artigo abaixo, do Decreto Federal nº 7.892/2013, dispõe:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### **12. ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Secretaria de Educação do Municipal de BATURITE/CE – SME é a gestora da Ata de Registro de Preços.



### 13 - ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, do Governo de BATURITE/CE.

### 14 - ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1 Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.2 Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

14.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão Participante.

14.4 Os órgãos e entidades não participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

14.5 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.6 Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.7 A adesão de cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.8 A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

### 15. DO ÓRGÃO GERADOR

15.1 O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

15.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

15.3 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



16.1 Os preços registrados, durante a vigência da ata de registro de preços, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

## 17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O prazo será o determinado pelo Art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

"O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993."

## 18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante;

18.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

18.1.3 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

## 19. PENALIDADES

19.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de BATURITE – Estado do Ceará - CE, sendo descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1 Apresentar documentação falsa;

19.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3 Falhar na execução do contrato;

19.1.4 Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;

19.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.6 Não mantiver a proposta;

19.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no certame;

19.1.8 Cometer fraude fiscal;

19.1.9 Apresentar declaração falsa;

19.2 Para condutas descritas nos sub itens 19.1.1, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7; 19.1.8 e 19.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

19.3 O retardamento da execução previsto no sub item 19.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA;



19.4 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

19.5 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;

19.6 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o sub item 19.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do sub item 19.7;

19.7 A falha na execução do contrato prevista no sub item 19.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 19.9 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

19.8 O comportamento previsto no sub item 18.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993;

19.9 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação



4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
8	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência



13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia
----	---	---	---------

Para os itens a seguir, deixar de:

19.10 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 18.1 desta cláusula.

19.11 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

19.12 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, devendo ser observado o disposto na legislação pertinente.

19.13 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

19.14 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

19.15 Caso a faculdade prevista no item 19.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

19.16 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 19.12 e 19.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

19.17 Decorrido o prazo previsto no item 19.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

19.18 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

19.19 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de BATURITE/CE para discussões de litígios decorrentes do objeto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

20.2 Para os efeitos de direito, aplicam-se os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, inclusive, servirão de fundamento para a solução dos casos omissos.



20.3 A aceitação e recebimento do pedido, por parte da CONTRATANTE, não isenta o fornecedor de forma alguma de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos mesmos, bem como pelas perfeitas condições do material entregue, tudo em conformidade com normas relativas ao fornecimento do objeto contratado.

BATURITÉ/CE, 29 de setembro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

ASSINATURA: Enildo Martins Buzios

CPF: 852.727.013-72

ASSINATURA: Helena Maria Freitas da Silva

CPF: 084.898.353-49

ASSINATURA: Dailton Estevão do Silva

CPF: 637.931.133-53

ASSINATURA: Keyla Kellyane Dias Alves

CPF: 96835834315

ASSINATURA: Alex Sandro de Souza

CPF: 404 161 613-15

ASSINATURA: Franci Apare de Menezes

CPF: 857 942.363-53

ASSINATURA: Juliana Capra Menezes

CPF: 165 274 613-75

ASSINATURA: Fernando de Souza Pereira

CPF: 6618.09 103-91

ASSINATURA: Priscila Maria Silva de Oliveira

CPF: 369.129.803-68



**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Baturité, 30 de setembro de 2021.

**LINDOMAR DA SILVA SOARES**  
Secretária da Educação  
Município de Baturité



**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**CARTA PROPOSTA**

Número do Pregão:

Objeto:

Item:

Especificação do Objeto:

Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Editora:

Quantidade:

Valor unitário de cada item (em R\$):

Valor total do item (em R\$):

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

**Observação 1:** Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassificação.

**Observação 2:** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de 2021.

.....  
DECLARANTE



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021/SRP - PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021/SRP - PE.

VALIDADE: \_\_\_(\_\_\_\_) meses.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Aos ----- dias do mês de ----- de -----, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através da Secretaria de ....., sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS na forma ELETRÔNICA e a respectiva homologação datada de ....., **RESOLVEM**: registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item todos qualificados e relacionados ao final, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_/2021/SRP - PE, sujeitando-se as partes às normas constantes Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021/SRP - PE, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, competindo-lhe:



- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Subcláusula Primeira** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Subcláusula Segunda** – O Setor de Compras fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços do ITEM a ser adquirido.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALIDADE**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por Item.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.3. DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

5.3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Única** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. **O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Baturité.

6.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com domicílio a Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité, Estado do Ceará, CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08,

6.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

6.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e



municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do fornecimento que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros.

#### **6.8. RECEBIMENTO E CRIT RIO DE ACEITA O DO OBJETO:**

6.8.1. Os bens ser o recebidos:

**Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verifica o da conformidade com as especifica es constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, ap s a verifica o da conformidade com as especifica es constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceita o, que se dar  at  10 (dez) dias do recebimento provis rio.

6.8.2. Na hip tese de a verifica o a que se refere o subitem anterior n o ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-  como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **CL USULA S TIMA - DAS CONDI OES DE FORNECIMENTO E FISCALIZA O**

7.1. As empresas detentoras dos pre os registrados poder o ser convidadas a firmar contrata es de fornecimento, observadas as condi es fixadas no instrumento convocat rio, nesta ata e seus Anexos, e na legisla o pertinente.

7.2. As contrata es dos materiais registrados neste instrumento ser o efetuadas atrav s de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administra o Municipal, contendo: o n  da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especifica o, as obriga es da contratada, o endere o e a data de entrega.

7.3. Poder o tamb m ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Pre os, que ser o tratados de forma aut noma e se submeter o igualmente a todas as disposi es constantes da Lei n.  8.666/93, inclusive quanto  s prorroga es, altera es e rescis es.

7.4. Este instrumento n o obriga o MUNIC PIO a firmar qualquer contrata o, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licita es espec ficas para aquisi o do (s) objetos (s), obedecida a legisla o pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a prefer ncia de fornecimento, em igualdade de condi es.

7.5. A Ordem de Fornecimento ser  encaminhada ao fornecedor que dever  assin -la e devolve-la ao Munic pio no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com pre o registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem preju zo das respectivas san es aplic veis, poder o ser convocados os demais fornecedores classificados na licita o, respeitadas as condi es de fornecimento, os pre os e os prazos do primeiro classificado.

7.7. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento ser  acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dar  ci ncia ao **MUNIC PIO DE BATURIT **, como tamb m fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Preg o, de acordo com o estabelecido no art. 67 e par grafos, da Lei 8.666/93 e demais altera es.

**Subcl usula Primeira** - A fiscaliza o de que trata esta Cl usula n o exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou,



ainda, resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios e, na ocorr ncia destas, n o implica em co-responsabilidade do **MUNIC PIO DE BATURIT ** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei n  8.666/93).

**Subcl usula Segunda** - O FORNECIMENTO dar-se-  de acordo com a necessidade do **MUNIC PIO DE BATURIT ** e ser  faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO.

**Subcl usula Terceira** - A execu o do FORNECIMENTO dever  obedecer rigorosamente  s t cnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

#### **CL USULA OITAVA - DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUIL BRIO**

- 8.1. O pagamento ser  realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo **MUNIC PIO**, na propor o da entrega dos bens licitados, segundo as autoriza es de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certid es Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condi es da Carta Proposta e os pre os devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasi o da entrega dos produtos, o fornecedor dever  apresentar recibo em 02 (duas) vias, al m das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, dever  ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturit , com endere o na Pra a da Matriz, S/N, Pal cio Entre Rios, Centro, Baturit /CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o n  07.387.343/0001-08.
- 8.3. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi es edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas ser o devolvidas ao fornecedor, para as necess rias corre es, com as informa es que motivaram sua rejei o, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresenta o.
- 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autoriza o de Fornecimento, o fornecedor dever  emitir uma  nica nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasi o do pagamento, ser  efetuada consulta "ON-LINE"  s certid es apresentadas, para verifica o de todas as condi es de regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.3.4. Constatada a situa o de irregularidade junto   fazenda p blica, a **CONTRATADA** ser  comunicada por escrito para que regularize sua situa o, no prazo estabelecido pelo **MUNIC PIO**, sendo-lhe facultada a apresenta o de defesa no prazo de 05 (cinco) dias  teis, sob pena de aplica o das penalidades cab veis.
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentar  o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obriga es, nem implicar  aceita o definitiva do fornecimento.
- 8.4. Os pre os registrados na presente ata n o ser o objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.
- 8.5. Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a rela o que as partes



pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o Item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Baturité.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### **9.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo



nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou reconicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal do contratado acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do



artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BATURITÉ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de BATURITÉ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Carta Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de



compra/autoriza o de fornecimento no endere o constante do cadastro ou da Ata, at  o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.1.3- multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens,  s atividades da administra o, desde que n  caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Pre os, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n  abrangidas nos sub itens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advert ncia;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisiza o, ou do valor global m ximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito do licitante, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeter o ainda  s demais san es impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocat rio.

13.5. A falta de material n o poder  ser alegada como motivo de for a maior e n o eximir  a CONTRATADA das penalidades a que est  sujeita pelo n o cumprimento das obriga es estabelecidas neste contrato.

#### **CL USULA QUATORZE - DOS IL CITOS PENAIS**

14.1. As infra es penais tipificadas na Lei 8.666/93 ser o objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem preju zo das demais comina es aplic veis.

#### **CL USULA QUINZE - DOS RECURSOS OR AMENT RIOS**

15.1. O Sistema de Registro de Pre os independe de previs o or ament ria. Isso porque n o h  obrigatoriedade da contrata o, portanto n o h  necessidade de se demonstrar a exist ncia de recurso.

**Subcl usula  nica** - As despesas decorrentes das contrata es oriundas da presente Ata, correr o   conta de dota es or ament rias consignadas nos respectivos or amentos municipais vigentes, em favor das Secret rias Municipais interessadas,    poca da expedi o das competentes ordens de compra/autoriza es de fornecimento.

#### **CL USULA DEZESSEIS - DOS USU RIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:**

16.1. Poder  utilizar-se da Ata de Registro de Pre os qualquer  rg o ou entidade da Administra o P blica que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o gerenciador **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, desde que devidamente comprovada a



vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Segunda-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula Terceira-** Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

**Subcláusula Quarta -** O **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quinta -** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Sexta:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (*Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

**Subcláusula Sétima:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (*Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

17.2. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**17.5. DOS CASOS OMISSOS:**

17.5.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO:**

18.1. O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO**

19.1. O foro da Comarca de Baturité é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**SIGNATÁRIOS:**

_____ Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA _____	
	CPF Nº.....

Empresa Detentora do Registro de Preços Empresa: CNPJ:	
	CPF Nº.....